



MASTER SERVICES AGREEMENT	CONTRATO MASTER DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
The following Master Services Agreement alongside with the Order contains the only terms that govern and apply to the digital advertising services provided by the Service Provider, and specify the mutual rights and obligations of the Service Provider and the Client, collectively referred to as the “Parties” and individually as the “Party”.	O seguinte Contrato Master de Prestação de Serviços, juntamente com o Pedido, contém os únicos termos que regem e se aplicam aos serviços de publicidade digital fornecidos pelo Prestador de Serviços e especificam os direitos e obrigações mútuos do Prestador de Serviços e da Cliente, coletivamente denominados as “Partes” e individualmente como “Parte”.
1. DEFINITIONS In the MSA the following expressions will have the following meanings: 1.1. “Advertising Materials” – any images, graphics, videos, fonts, information, text, data, or other materials provided by the Client and/or the End Client to the Service Provider via the Platform or in other digital form, to be included in the Ad Creative; 1.2. “Affiliate” – a Party’s subsidiary, its holding company, a subsidiary of its holding company, and any other company that is directly or indirectly controlled by the Party, controls the Party, or is under common control with the Party; 1.3. “Agreement” – an agreement for the provision of Services concluded between the Client and the Service Provider comprising the Order, the MSA and if applicable a Data Processing Addendum. 1.4. “Authorized Recipients” – a Party’s Affiliates or such Party’s and Affiliates’ directors, officers, employees, sub-contractors, and professional advisors who must process the Confidential Information for the purpose of the performance of the Agreement, necessary business reporting or auditing procedures within the Party’s corporate group, or other legitimate reasons; 1.5. “Ad Creative” – a digital advertisement of the Client’s (or Client’s End Client’s) products or services, created by the Service Provider on the basis of Advertising Materials for the purpose of placing on the Inventory; 1.6. “Campaign Order” - an order to the Agreement executed between the Client and the Service Provider via email specifying the budget, rates and settlement model for Managed Services; 1.7. “Confidential Information” – any information of commercial value, in particular concerning the disclosing Party’s or its Affiliates’ technology, business, financial situation, personnel, trade secrets, strategies, operations, assets, liabilities, historical, current, and projected sales or marketing and advertising plans, in whatever form it is disclosed by or on behalf of the disclosing Party to the receiving Party, whether or not marked as confidential; 1.8. “End User” – an end user visiting digital properties, including websites and mobile applications, indicated by the Client and/or the End Client to whom Ad Creatives are to be displayed on the Inventory; 1.9. “Intellectual Property Rights” – any patents, industrial designs, copyrights, trademarks, geographical indications, trade secrets, and other legal interests recognized or protected as intellectual property under applicable laws; 1.10. “Inventory” – digital advertising space on third-party websites and mobile applications, on which the Ad Creatives are to be displayed; 1.11. “Managed Service” - a mode of the Service in which the Service Provider, upon the Client’s request, performs the configuration, launch, optimization, and ongoing management of advertising campaigns on behalf of the Client, including the selection of campaign parameters, allocation of budget, and optimization strategies, using the Service Provider’s technology and expertise;	1. DEFINIÇÕES No MSA, as seguintes expressões terão os seguintes significados: 1.1. “Materiais de Propaganda” -- quaisquer imagens, gráficos, vídeos, fontes, informações, textos, dados ou outros materiais fornecidos pela Cliente e/ou pelo Cliente Final ao Prestador de Serviços por meio da Plataforma ou em outra forma digital, a serem incluídos nas Criações de Banner; 1.2. “Afilhada” – uma subsidiária da Parte, sua controladora, uma subsidiária de sua controladora e qualquer outra sociedade que seja direta ou indiretamente controlada pela Parte, controle a Parte ou esteja sob controle comum junto à Parte; 1.3. “Contrato” – um contrato de prestação de Serviços celebrado entre a Cliente e o Prestador de Serviços, composto pelo Pedido, pelo MSA e, quando aplicável, por um Aditivo de Tratamento de Dados. 1.4. “Receptores Autorizados” – Afilhadas de uma Parte ou conselheiros, diretores, funcionários, subcontratados e consultores profissionais de tal Parte e Afilhadas responsáveis por processar as Informações Confidenciais com a finalidade de cumprir o Contrato, procedimentos de auditoria ou relatórios de negócios necessários dentro do grupo corporativo da Parte ou outros motivos legítimos; 1.5. “Criação de Banner” – uma propaganda digital dos produtos ou serviços da Cliente (ou do Cliente Final da Cliente), criada pelo Prestador de Serviços com base nos Materiais de Propaganda, com a finalidade de exibição no Inventário; 1.6. “Pedido de Campanha” – um pedido vinculado ao Contrato, celebrado entre a Cliente e o Prestador de Serviços por e-mail, que especifica o orçamento, as tarifas e o modelo de cobrança para os Serviços Gerenciados; 1.7. “Informações Confidenciais” – qualquer informação de valor comercial, especificamente sobre a tecnologia, negócios, situação financeira, pessoal, segredos comerciais, estratégias, operações, ativos, passivos, vendas passadas, atuais e projetadas ou planos de propagandas e marketing da Parte divulgadora ou de suas Afilhadas, em qualquer forma que seja divulgada por ou em nome da Parte divulgadora para a Parte receptora, seja ou não sinalizada como confidencial; 1.8. “Usuário Final” – um usuário final que visita propriedades digitais, incluindo sites e aplicativos móveis, indicado pela Cliente e/ou pelo Cliente Final, para o qual as Criações de Banner devem ser exibidas no Inventário; 1.9. “Direitos de Propriedade Intelectual” – quaisquer patentes, designs industriais, direitos autorais, marcas, indicações geográficas, segredos comerciais e outros bens jurídicos reconhecidos ou protegidos como propriedade intelectual no âmbito das leis aplicáveis; 1.10. “Inventário” – espaço de propaganda digital em websites de terceiros e aplicativos móveis, nos quais as Criações de Banner devem ser exibidas; 1.11. “Serviço Gerenciado” – uma modalidade do Serviço em que o Prestador de Serviços, mediante solicitação da Cliente, realiza a configuração, o lançamento, a

1.12. "MSA" – this agreement for the provision of Services, concluded between the Client and the Service Provider by signing the Order; 1.13. "Order" – an order for Services, executed by the Parties, which specifies the scope, duration, payment terms and any additional terms of providing the Services; 1.14. "Platform User" – a user designated by the Client who acts directly on behalf and for the benefit of the Client, granted with an access to the Platform, and having the right to allocate the Campaign Total Spend (as defined in the Order), set the parameters of the specific Services, and make use of any other functionalities and features of the Platform, including to bind and commit the Client to make all the payments related to the use of Services; 1.15. "Post-paid" – a payment system, based on which the fees are billed monthly in arrears and billing cycles run from the date of commencement of Services; 1.16. "Pre-paid" – a payment system, based on which the estimated fees for each month are billed and paid in advance, based on the estimations set out in the Order. In the event that the actual fees incurred for a month in question exceed the estimated amount, the Service Provider shall invoice Client for the additional amount owed, in accordance with the provisions of the Order; 1.17. "Platform" – the service platform which allows as its primary feature the Platform Users to initiate the specific Services (advertising campaigns), specify the applicable Settlement Models, allocate the Campaign Total Spend and access online reporting information as well as to benefit from other functionalities; 1.18. "Platform Owner" – RTB House S.A., with its seat in Warsaw (00-819), 61 Zlota Str, flat/office 101, entered into the register of entrepreneurs - National Court Register held by the District Court for the Capital City of Warsaw in Warsaw, under KRS No.: 0000462115; 1.19. "Services"/"Service" – digital advertising services specified in the Agreement and via the Platform and/or in the Campaign Order, provided by the Service Provider; 1.20. "Settlement Model" – settlement model on the basis of which the remuneration for Services due to the Service Provider is calculated. The Settlement Model options are described in the Order; 1.21. "Working Day" – any day that is not a Saturday, a Sunday, or a bank or public holiday in the place of incorporation of the Service Provider.	otimização e a gestão contínua das campanhas publicitárias em nome da Cliente, incluindo a definição dos parâmetros da campanha, a alocação do orçamento e as estratégias de otimização, utilizando a tecnologia e a expertise do Prestador de Serviços; 1.12. "MSA" – este contrato para a prestação de Serviços, celebrado entre a Cliente e o Prestador de Serviços através da assinatura do Pedido; 1.13. "Pedido" – pedido de Serviços, executado pelas Partes, que especifica o escopo, duração, termos de pagamento e quaisquer termos adicionais de fornecimento dos Serviços; 1.14. "Usuário da Plataforma" – usuário designado pela Cliente que atua diretamente em nome e para o benefício da Cliente, concedido com acesso à Plataforma, e tendo o direito de alocar a Despesa Total da Campanha (conforme definido no Pedido), definir os parâmetros dos Serviços específicos e fazer uso de quaisquer outras funcionalidades e recursos da Plataforma, incluindo vincular e comprometer a Cliente a fazer todos os pagamentos relacionados ao uso dos Serviços; 1.15. "Pós-pago" – sistema de pagamento, com base no qual as taxas (valores a serem pagos a título de remuneração) são faturadas retroativamente em ciclos mensais, executados a partir da data de início dos Serviços; 1.16. "Pré-pago" – sistema de pagamento, com base no qual as taxas estimadas para cada mês são cobradas e pagas antecipadamente, com base nas estimativas definidas no Pedido. No caso de as taxas reais incorridas para um mês em questão excederem o valor estimado, o Prestador de Serviços deverá faturar a Cliente pelo valor adicional devido, de acordo com as disposições do Pedido; 1.17. "Plataforma" – plataforma cujo recurso principal é permitir que os Usuários da Plataforma iniciem os Serviços específicos (campanhas publicitárias), especifiquem os Modelos de Cobrança aplicáveis, aloquem o Gasto Total da Campanha e acessem informações de relatórios on-line, bem como se beneficiem de outras funcionalidades; 1.18. "Proprietário da Plataforma" – RTB House S.A., com sede em Varsóvia (00-819), 61 Zlota Str, apartamento/escritório 101, inscrita no registro de empreendedores - Registro do Tribunal Nacional mantido pelo Tribunal Distrital da Capital de Varsóvia em Varsóvia, Polônia, sob o KRS N.º: 0000462115; 1.19. "Serviços"/"Serviço" – serviços de propaganda digital especificados no Contrato e por meio da Plataforma e/ou no Pedido de Campanha, prestados pelo Prestador de Serviços; 1.20. "Modelo de Cobrança" – modelo de cobrança com base no qual a remuneração pelos Serviços devidos ao Prestador de Serviços é calculada. As opções do Modelo de Cobrança são descritas no Pedido; 1.21. "Dia Útil" – qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado bancário ou público no local de constituição do Prestador de Serviços.
2. CONCLUSION OF THE AGREEMENT AND SETTING UP THE SERVICES 2.1. The Agreement is concluded upon the execution of the Order by both Parties. 2.2. The Order may be executed by the authorized representatives of the Parties: (a) in written form – by the exchange of signed documents; (b) in electronic form – by the exchange of the scanned copies of signed documents via email; or (c) by using e-signature – in accordance with the relevant provisions of the applicable laws. 2.3. The Service Provider will start providing Services to the Client after: (i) applicable to the Clients using Self Service – the Services parameters are set via the Platform. The Client has the right to either (i) set the campaign parameters itself ("Self Service") or (ii) request the set up and/or optimization of the campaign on its behalf by the	2. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E CONFIGURAÇÃO DOS SERVIÇOS 2.1. O Contrato é celebrado mediante a execução do Pedido por ambas as Partes. 2.2. O Pedido pode ser executado pelos representantes autorizados das Partes: (a) em formato escrito – pela troca de documentos assinados; (b) em formato eletrônico – pela troca de cópias digitalizadas de documentos assinados por e-mail; ou (c) por assinatura eletrônica – de acordo com as disposições relevantes das leis aplicáveis. 2.3. O Prestador de Serviços iniciará a prestação dos Serviços à Cliente após: (i) aplicável aos Clientes que utilizam o Autoatendimento – os parâmetros dos Serviços serem definidos por meio da Plataforma. A Cliente tem o direito de (i) definir os parâmetros da campanha por conta própria ("Autoatendimento") ou (ii) solicitar a

Service Provider ("Assisted Self-Service"); or (ii) applicable to the Managed Service - the execution of the Campaign Order and (iii) applicable to all Services - after technical implementation specified in Section 2.8 below (if applicable). 2.4. If the Client chooses to use Assisted Self-Service, the parameters of the campaign will be defined and optimized based on a request of the Client. The set up and optimization will be performed using Client's Platform User account by the Service Provider's technical representatives, at Client's risk and responsibility. The Service Provider shall use commercially reasonable efforts to launch the campaign within the time expected by the Client. 2.5. Upon the conclusion of the Agreement, the Client will designate the first Platform User that will be granted access to the Platform on the Client's side. This first Platform User will have a status of the "Administrator", which will allow to: (i) create further Platform User accounts, with or without the Administrator status; (ii) delete existing Platform Users accounts; and (iii) use all of the Platform features. The Platform Users without the Administrator status will be able to use the Platform, but will not be entitled to create or delete other Platform Users. The first Platform User may create additional Platform User accounts for Client's Affiliates, End Client and subcontractors, provided, however, that the Client will remain liable for such use by, and the acts and omissions (including the incurrance of costs and fees) of, such additional Platform Users. The Client must obtain Service Provider's prior written consent in order to provide any competitor of the Service Provider (or an affiliate of a competitor) with access to the Platform for any purpose. In case of doubt as to whether a person or entity is a competitor, the Client is obliged to obtain relevant information from the Service Provider before granting such person or entity access to the Platform. If the Client grants access to the Platform to a competitor of the Service Provider (or an affiliate of a competitor), the Service Provider reserves the right to block such an account and refrain from providing any Services through it. 2.6. The Campaign Orders will be executed in the following way: 2.6.1. The Service Provider sends to the Client (via email) a draft of a Campaign Order which shall constitute an offer of provision of the Services on the terms specified therein; any new version of a Campaign Order sent by the Service Provider before the acceptance of the previous version by the Client shall constitute a new offer which takes precedence over the previous offer; 2.6.2. The Client accepts the Campaign Order by replying to the offer referred to in Section 2.6.1 with explicit acceptance of the terms set out in the Campaign Order; the Service Provider is not bound by any counter offer made by the Client; 2.6.3. Campaign Order is deemed to be concluded only upon full and unconditional acceptance of the terms set out in the Campaign Order by the Client. The date of the conclusion of the Campaign Order is deemed to be the date of the reception of the Client's acceptance of the terms set out in the Campaign Order; 2.7. The Client declares and warrants that any person accepting a Campaign Order on behalf of the Client in accordance with Section 2.6 above will be duly authorized to do so and that the Client will in any case fulfil all obligations resulting from acceptance of the Campaign Order by such person. 2.8. Upon the conclusion of the Agreement and if applicable, the Service Provider will provide the Client and/or End Client with guidance on the implementation of the Service Provider technology (tags) on digital properties indicated	configuração e/ou otimização da campanha em seu nome pelo Prestador de Serviços ("Autoatendimento Assistido"); ou (ii) aplicável ao Serviço Gerenciado - a execução do Pedido de Campanha; e (iii) aplicável a todos os Serviços - após a implementação técnica especificada na Seção 2.8 abaixo (se aplicável). 2.4. Se a Cliente optar por usar o Autoatendimento Assistido, os parâmetros da campanha serão definidos e otimizados com base em uma solicitação da Cliente. Plataforma. A Cliente tem o direito A configuração e a otimização serão realizadas usando a conta de Usuário da Plataforma da Cliente pelos representantes técnicos do Prestador de Serviços, por conta e risco da Cliente. O Prestador de Serviços deverá enviar esforços comercialmente razoáveis para lançar a campanha dentro do prazo esperado pela Cliente. 2.5. Após a celebração do Contrato, a Cliente designará o primeiro Usuário da Plataforma que receberá acesso à Plataforma do lado da Cliente. Esse primeiro Usuário da Plataforma terá o status de "Administrador", o que permitirá: (i) criar outras contas de Usuário da Plataforma, com ou sem o status de Administrador; (ii) excluir contas existentes de Usuários da Plataforma; e (iii) utilizar todas as funcionalidades da Plataforma. Os Usuários da Plataforma sem o status de Administrador poderão utilizar a Plataforma, mas não terão direito de criar ou excluir outros Usuários. O primeiro Usuário da Plataforma poderá criar contas adicionais de Usuário para as Afiliadas da Cliente, o Cliente Final e subcontratados, desde que a Cliente permaneça responsável por tal uso e pelos atos e omissões (incluindo a geração de custos e taxas) desses Usuários adicionais. A Cliente deverá obter o consentimento prévio por escrito do Prestador de Serviços para conceder acesso à Plataforma a qualquer concorrente do Prestador de Serviços (ou a uma afiliada de um concorrente), para qualquer finalidade. Em caso de dúvida quanto a se uma pessoa ou entidade é concorrente, a Cliente é obrigada a obter as informações relevantes junto ao Prestador de Serviços antes de conceder tal acesso. Se a Cliente conceder acesso à Plataforma a um concorrente do Prestador de Serviços (ou a uma afiliada de um concorrente), o Prestador de Serviços reserva-se o direito de bloquear tal conta e deixar de prestar quaisquer Serviços por meio dela. 2.6. Os Pedidos de Campanha serão executados da seguinte forma: 2.6.1. O Prestador de Serviços enviará à Cliente (por e-mail) um rascunho de Pedido de Campanha, que constituirá uma oferta de prestação dos Serviços nos termos ali especificados; qualquer nova versão de um Pedido de Campanha enviada pelo Prestador de Serviços antes da aceitação da versão anterior pela Cliente constituirá uma nova oferta, que terá precedência sobre a oferta anterior; 2.6.2. A Cliente aceitará o Pedido de Campanha respondendo à oferta referida na Seção 2.6.1 com aceitação explícita dos termos estabelecidos no Pedido de Campanha; o Prestador de Serviços não ficará vinculado a qualquer contraproposta apresentada pela Cliente; 2.6.3. O Pedido de Campanha será considerado concluído somente após a aceitação plena e incondicional, pela Cliente, dos termos estabelecidos no Pedido de Campanha. A data de celebração do Pedido de Campanha será considerada a data de recebimento, pelo Prestador de Serviços, da aceitação dos termos pela Cliente. 2.7. A Cliente declara e garante que qualquer pessoa que aceite um Pedido de Campanha em nome da Cliente, de acordo com a Seção 2.6 acima, estará devidamente autorizada a fazê-lo, e que a Cliente, em qualquer caso,
--	---

by the Client and or End Client, necessary to collect information on Users' activity on such digital properties for the performance of the Services. The Service Provider will comply with the Client's and or End Client requests as to the types of tags to be implemented on the Client's and or End Client's digital properties and upon the Client's and or End Client's specific instructions will also: (i) provide additional, customised tags to be implemented on the Client's and or End Client's digital properties, to the extent that it does not adversely affect the Services and (ii) use additional data provided by the Client and or End Client for the purpose of the campaign optimization. 2.9. The Service Provider may enable a method for the Client to select and/or approve the Ad Creatives on the basis of the Advertising Materials. The Client's selection of the Ad Creatives, or failure to explicitly reject them within 2 (two) Working Days from the receipt or making available of the draft Ad Creative, shall constitute deemed acceptance of the Ad Creatives by the Client. 2.10. The Users' profile data will be processed by the Service Provider exclusively to provide Services for the Client and will remain separated from data processed by the Service Provider on behalf of other clients or its own datasets. 2.11. If the Parties have entered into the Agreement pursuant to which the Services were provided via the Platform, and subsequently intend to continue their cooperation in a Managed Service format, such Services may be provided on the basis of a Campaign Order alone, without the need to execute a separate and additional Order specifically for the Managed Service, in such a cases this Master Service Agreement will apply to all of the Campaign Orders executed between the Parties.	cumprirá todas as obrigações decorrentes da aceitação do Pedido de Campanha por tal pessoa. 2.8. Após a celebração do Contrato, e se aplicável, o Prestador de Serviços fornecerá à Cliente e/ou ao Cliente Final orientações sobre a implementação da tecnologia (tags) do Prestador de Serviços nas propriedades digitais indicadas pela Cliente e/ou pelo Cliente Final, necessárias para coletar informações sobre a atividade dos Usuários nessas propriedades digitais, para a execução dos Serviços. O Prestador de Serviços observará as solicitações da Cliente e/ou do Cliente Final quanto aos tipos de tags a serem implementadas em suas propriedades digitais e, mediante instruções específicas da Cliente e/ou do Cliente Final, também: (i) fornecerá tags adicionais e personalizadas a serem implementadas nas propriedades digitais da Cliente e/ou do Cliente Final, desde que isso não afete negativamente os Serviços; e (ii) utilizará dados adicionais fornecidos pela Cliente e/ou pelo Cliente Final para fins de otimização da campanha. 2.9. O Prestador de Serviços poderá disponibilizar um método para que a Cliente selecione e/ou aprove as Criações de Banner com base nos Materiais de Propaganda. A seleção das Criações de Banner pela Cliente, ou a ausência de rejeição explícita das mesmas no prazo de 2 (dois) Dias Úteis a partir do recebimento ou da disponibilização do rascunho da Criação de Banner, constituirá a aceitação presumida das Criações de Banner pela Cliente. 2.10. Os dados de perfil dos Usuários serão processados pelo Prestador de Serviços exclusivamente para a prestação dos Serviços à Cliente e permanecerão separados dos dados processados pelo Prestador de Serviços em nome de outros clientes ou de seus próprios conjuntos de dados. 2.11. Se as Partes tiverem celebrado o Contrato segundo o qual os Serviços foram prestados por meio da Plataforma, e posteriormente pretendam continuar a cooperação no formato de Serviço Gerenciado, tais Serviços poderão ser prestados com base apenas em um Pedido de Campanha, sem necessidade de celebrar um Pedido separado e adicional especificamente para o Serviço Gerenciado. Nesses casos, o presente Contrato Master de Prestação de Serviços se aplicará a todos os Pedidos de Campanha celebrados entre as Partes.
3. REPRESENTATIONS AND OBLIGATIONS OF THE SERVICE PROVIDER 3.1. The Service Provider hereby represents that: (a) it has all the necessary rights and authority to enter into and perform its obligations under the Agreement; (b) the conclusion of this Agreement and the performance of its respective obligations hereunder do not violate any agreement to which the Service Provider is a party or by which it is otherwise bound; (c) it holds all necessary rights to its display advertising technology. 3.2. The Service Provider undertakes to perform the Services in a professional and efficient manner in accordance with the best market practices. 3.3. The Service Provider may engage such subcontractors as in the Service Provider's reasonable judgment will be advantageous for the performance of its obligations under the Agreement including but not limited to, Affiliates of the Service Provider. 3.4. The Services are provided on an "as is" basis and the Service Provider disclaims all warranties, including but not limited to any implied warranties of merchantability, title, or fitness for a particular purpose of the Services. The Service Provider makes no representations regarding the specific commercial results that the Client may obtain from the provided Services. 3.5. The Service Provider bears no responsibility for the ineffectiveness of the Service arising from the misuse,	3. DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS 3.1. O Prestador de Serviços, pelo presente instrumento, declara que: (a) possui todos os direitos e autoridade necessários para celebrar e cumprir suas obrigações no âmbito do Contrato ; (b) a celebração deste Contrato e o cumprimento de suas respectivas obrigações aqui contidas não violam quaisquer contratos dos quais o Prestador de Serviços seja parte ou pelos quais esteja de outra forma vinculado; (c) detém todos os direitos necessários à sua tecnologia de propaganda gráfica. 3.2. O Prestador de Serviços se compromete a realizar os Serviços de maneira profissional e eficiente, de acordo com as melhores práticas de mercado. 3.3. O Prestador de Serviços pode contratar subcontratados que, no julgamento razoável do Prestador de Serviços, sejam benéficos para o cumprimento de suas obrigações sob o Contrato , incluindo, sem limitação, Afiliadas do Prestador de Serviços. 3.4. Os Serviços são fornecidos "no estado em que se encontram", e o Prestador de Serviços isenta-se de todas as garantias, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer garantias implícitas de comercialização, titularidade ou adequação a um propósito específico dos Serviços. O Prestador de Serviços não faz declarações quanto aos resultados comerciais específicos que a Cliente possa obter a partir dos Serviços prestados. 3.5. O Prestador de Serviços não se responsabiliza pela ineficácia do Serviço decorrente do uso indevido,

including, but not limited to improper setting of the advertising campaign's parameters by the Platform User via the Platform.	incluindo, sem limitação, configuração inadequada dos parâmetros da campanha publicitária pelo Usuário da Plataforma por meio da Plataforma.
4. REPRESENTATIONS AND OBLIGATIONS OF THE CLIENT	4. DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CLIENTE
4.1. The Client hereby represents that: (a) it has all the necessary rights and authority to enter into and perform its obligations under the Agreement; (b) it holds all the necessary rights, including, without limitation, Intellectual Property Rights, or required licenses to the Advertising Materials supplied to the Service Provider to be included in the Ad Creatives and for the performance of Services; (c) it will be solely liable towards third parties for the contents and quality of the Advertising Materials supplied to the Service Provider and such Advertising Materials will: (i) not violate any Intellectual Property Rights or any other rights of third parties; (ii) not include any content which is contrary to applicable laws or regulations; (iii) not contain any material that is indecent, vulgar, abusive, defamatory, and obscene or pornographic and promotes aggression or hate speech; (iv) not contain any malware, in particular viruses, "Trojan horses" "computer worms" "time bombs" or data erasers; (v) comply at all times with all applicable laws and regulations, including but not limited to the advertising and marketing codes of practice in any of the jurisdictions where the Client's Ad Creatives are displayed; and (d) all of the products presented in the Advertising Materials (the "Products") are legally allowed to be traded and advertised in the countries in which the Services will be provided, as well as the Ad Creatives accepted by the Client in accordance with Section 2.9 above are in compliance with the applicable laws and regulations for the entire duration of the campaign period; in particular the Client represents that: (i) where required, it will acquire all of the permits and will comply with all applicable regulations in order to trade and advertise the Products in the countries in which the Services will be provided (ii) it will inform the Service Provider about any regulatory restrictions or conditions on advertising the Products in the countries in which the Service will be provided (iii) it will take full responsibility for any claims related to the advertisement of Products and completeness of the Ad Creatives (e) it will be solely liable for the operation of any third party tool or technology if integrated with the Services upon the Client's request. 4.2. The Client hereby represents that: (i) all the Platform Users are duly authorized to initiate the specific Services through the Platform on behalf of the Client, including making use of any features and functionalities of the Platform, allocating the Campaign Total Spend, and thus the Client shall be bound by the obligation to pay the remuneration to the Service Provider for the Services provided based on the actions of such Platform Users; (ii) it will be solely liable for all the actions of the Platform Users; (iii) the Platform User or a member of the Client's personnel who allocates the Campaign Total Spend is authorized to bind and commit the Client to pay the fees associated with the Services. 4.3. The Client declares that the information provided to the Service Provider, especially the data included in the Agreement, is true, complete, and up-to-date. If any such information becomes outdated after the conclusion of the Agreement, the Client will inform the Service Provider hereof by sending a message to the following e-mail address: finance.br@adlook.com as promptly as practicable and in any event within three (3) Working Days after the occurrence of such change. 4.4. The Client will closely cooperate with the Service Provider during the term of the Agreement, provide the Service	4.1. A Cliente, pelo presente instrumento, declara que: (a) possui todos os direitos e autoridade necessários para celebrar e executar suas obrigações no âmbito do Contrato ; (b) detém todos os direitos necessários, incluindo, sem limitação, Direitos de Propriedade Intelectual ou licenças necessárias para os Materiais de Propaganda fornecidos ao Prestador de Serviços para serem incluídos nas Criações de Banner e para a execução dos Serviços; (c) será única e totalmente responsável perante terceiros pelo conteúdo e qualidade dos Materiais de Propaganda fornecidos ao Prestador de Serviços, e tais Materiais de Propaganda: (i) não violarão quaisquer Direitos de Propriedade Intelectual ou quaisquer outros direitos de terceiros; (ii) não incluirão qualquer conteúdo que seja contrário às leis ou regulamentos aplicáveis; (iii) não conterão qualquer material que seja indecente, vulgar, abusivo, difamatório, obsceno ou pornográfico e promova agressão ou discurso de ódio; (iv) não incluirão qualquer malware, em particular vírus, "cavalos de Tróia", "worms de computador", "bombas-relógio" ou limpadores de dados; (v) cumprir, a todo momento, todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, aos códigos de prática de publicidade e marketing em qualquer uma das jurisdições onde as Criações de Banner da Cliente forem exibidas; e (d) todos os produtos apresentados nos Materiais de Propaganda (os "Produtos") são legalmente autorizados a serem comercializados e anunciados nos países em que os Serviços serão prestados, bem como as Criações de Banner aceitas pela Cliente de acordo com a Seção 2.9 acima estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis durante todo o período da campanha; em especial, a Cliente declara que: (i) quando exigido, adquirirá todas as autorizações e cumprirá todos os regulamentos aplicáveis para comercializar e anunciar os Produtos nos países em que os Serviços serão prestados; (ii) informará o Prestador de Serviços sobre quaisquer restrições ou condições regulatórias relacionadas à publicidade dos Produtos nos países em que o Serviço será prestado; (iii) assumirá total responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à publicidade dos Produtos e à integridade das Criações de Banner; (e) será a única responsável pela operação de qualquer ferramenta ou tecnologia de terceiros, caso integrada aos Serviços mediante solicitação da Cliente. 4.2. A Cliente declara que: (i) todos os Usuários da Plataforma estão devidamente autorizados a iniciar os Serviços específicos por meio da Plataforma em nome da Cliente, incluindo o uso de quaisquer recursos e funcionalidades da Plataforma, alocando o Gasto Total da Campanha e, portanto, a Cliente estará vinculada à obrigação de pagar a remuneração ao Prestador de Serviços pelos Serviços fornecidos com base nas ações de tais Usuários da Plataforma; (ii) será a única responsável por todas as ações dos Usuários da Plataforma; (iii) o Usuário da Plataforma ou um membro do pessoal da Cliente que aloca o Gasto Total da Campanha está autorizado a vincular e comprometer a Cliente a pagar as taxas associadas aos Serviços. 4.3. A Cliente declara que as informações apresentadas ao Prestador de Serviços, especialmente os dados incluídos no Contrato , são verdadeiras, completas e atualizadas.

Provider with all the information required for the proper provision of the Services, and comply with all the technical requirements and specifications related to the Services provided by the Service Provider. The Client will also inform the Service Provider about any changes or occurrence of any events that may impact the provision of the Services or the mutual cooperation of the Parties (including, but not limited to, any decision on the Client's liquidation, declaration of bankruptcy, or scheduled technical breaks) without undue delay. 4.5. If the Client is an advertising agency that procures the Services for its client ("End Client"), the Client shall ensure that all of the Client's obligations under the Agreement are also fulfilled by such End Client. The Client shall contractually impose on its End Client obligations that are not less specific and onerous to the Client's obligations under the Agreement and shall be liable toward the Service Provider for any acts or omissions of its End Client that are in breach of the provisions of the Agreement. 4.6. The Client declares that it complies with all applicable laws and requirements relating to any economic, trade or financial sanctions or other trade restrictions administered or enforced especially by the United Nations, the European Union or any of its members, the United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland, the United States of America, local authority or any other relevant jurisdiction ("Sanctions") and particularly warrants that as at the date of the Order neither it, nor any of its Affiliates (nor any director, officer or to its knowledge, employee of it or any of its Affiliates) (a) is subject to any Sanctions or (b) transmits, sells, or exports goods, services or technology, directly or indirectly, to any destination and/or legal entity, organization or individual, if such transmission, sale, or export would be prohibited pursuant to applicable Sanctions. 4.7. The Client agrees that if at any time after the date of concluding the Agreement the Client or any of the Persons become subject to any Sanctions or proceedings for their imposition will be initiated, whether introduced before or after such date, including, without limitation, any extraterritorial or secondary sanctions, the Client is obliged to notify the Service Provider about the occurrence of the above circumstances immediately but not later than within 7 (seven) days from the date of obtaining such information and the Service Provider may suspend or terminate the Agreement with immediate effect upon such Sanctions becoming effective / receiving such notification from the Client. Notwithstanding the above, the Service Provider may suspend or terminate the Agreement with immediate effect if it becomes aware about the occurrence of the above circumstances in a way other than being informed by the Client. 5. INTELLECTUAL PROPERTY RIGHTS 5.1. In order for the Service Provider to provide the Services under the Agreement, the Client will grant or cause the Service Provider and the Service Provider Affiliates to be	Se qualquer informação desse tipo se tornar desatualizada após a celebração do Contrato, a Cliente informará o Prestador de Serviços enviando uma mensagem para o seguinte endereço de e-mail: finance.br@adlook.com o mais rapidamente possível e, em qualquer caso, dentro de 3 (três) Dias Úteis após a ocorrência de tal alteração. 4.4. A Cliente cooperará estreitamente com o Prestador de Serviços durante o prazo do Contrato, concederá ao Prestador de Serviços todas as informações necessárias para o fornecimento adequado dos Serviços e cumprirá todos os requisitos técnicos e especificações relacionadas aos Serviços fornecidos pelo Prestador de Serviços. A Cliente também informará o Prestador de Serviços sobre quaisquer alterações ou ocorrências de quaisquer eventos que possam impactar a prestação dos Serviços ou a cooperação mútua das Partes (incluindo, sem limitação, qualquer decisão sobre a liquidação da Cliente, declaração de falência ou interrupções técnicas programadas) sem atrasos indevidos. 4.5. Caso a Cliente seja uma agência de publicidade que adquira os Serviços para seu cliente ("Cliente Final"), a Cliente deverá garantir que todas as obrigações da Cliente previstas neste Contrato também sejam cumpridas por tal Cliente Final. A Cliente deverá impor contratualmente ao seu Cliente Final obrigações que não sejam menos específicas nem menos rigorosas do que as obrigações da Cliente sob este Contrato e será responsável perante o Prestador de Serviços por quaisquer atos ou omissões de seu Cliente Final que violem as disposições deste Contrato. 4.6. A Cliente declara que cumpre todas as leis e requisitos aplicáveis relacionados a quaisquer sanções econômicas, comerciais ou financeiras ou outras restrições comerciais administradas ou aplicadas especialmente pelas Nações Unidas, a União Europeia ou qualquer um de seus membros, o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, os Estados Unidos da América, autoridade local ou qualquer outra jurisdição relevante. ("Sanções") e, particularmente, garante que, na data do Pedido, nem ele, nem qualquer uma de suas Afiliadas (nem qualquer conselheiro, diretor ou, até onde saiba, funcionário dele ou de qualquer uma de suas Afiliadas) (a) está sujeito a quaisquer Sanções ou (b) transmite, vende ou exporta bens, serviços ou tecnologia, direta ou indiretamente, para qualquer destino e/ou entidade legal, organização ou indivíduo, se tal transmissão, venda ou exportação for proibida de acordo com as Sanções aplicáveis. 4.7. A Cliente concorda que, se a qualquer momento após a data de celebração do Contrato, a Cliente ou qualquer uma das Pessoas se tornarem sujeitos a quaisquer Sanções ou procedimentos para sua imposição, sejam introduzidos antes ou depois de tal data, incluindo, sem limitação, quaisquer sanções extraterritoriais ou secundárias, a Cliente é obrigada a notificar o Prestador de Serviços sobre a ocorrência das circunstâncias acima imediatamente, mas não mais tarde do que dentro de 7 (sete) dias a partir da data em que tiver obtido tais informações, e o Prestador de Serviços poderá suspender ou rescindir o Contrato com efeito imediato após tais Sanções se tornarem efetivas ou após o recebimento de tal notificação da Cliente. Não obstante o exposto acima, o Prestador de Serviços pode suspender ou rescindir o Contrato com efeito imediato se tomar conhecimento sobre a ocorrência das circunstâncias acima por outras fontes que não a Cliente. 5. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL 5.1. Para que o Prestador de Serviços preste os Serviços no âmbito do Contrato, a Cliente concederá, ou fará com que o Prestador de Serviços e as Afiliadas do Prestador de
--	--

granted for the period of the provision of the Services a royalty-free, non-exclusive, worldwide license to use the Advertising Materials, which include the name, logo, and trademarks of the Client and End Client for developing the Ad Creatives and displaying the Ad Creatives on the Inventory. 5.2. The above license shall encompass in particular the right to: (a) display and make the Advertising Material available to the public; (b) reproduce, edit, alter, modify, and distribute the Advertising Material, in electronic storage media of any kind, as well as to compile and combine them with other contents or materials, including the right to use, display, and make available or distribute the edits, alterations, modifications, and compilations of the above in media of any kind; (c) record the Advertising Materials (in a machine-readable form) and to store them electronically in its own database; and (d) exercise on behalf of the creators of the Advertising Materials the right to decide on the integrity of these Advertising Materials. 5.3. Unless expressly provided herein, this Agreement does not transfer the ownership of any Intellectual Property Rights existing prior to the commencement of this Agreement and/or created by either Party during the term of this Agreement. 5.4. All Intellectual Property Rights in and/or arising out of or in connection with the Services shall be owned by the Service Provider (but excluding the Intellectual Property Rights in the Advertising Materials, which will remain the property of the Client). For the avoidance of doubt, the Service Provider will own: (a) any content developed by or on behalf of the Service Provider and included in the Ad Creatives (but excluding the Advertising Materials); (b) the design of the Ad Creatives; (c) any of the Service Provider technology used in connection with the Services; and (d) any documentation or other materials regarding the use thereof and related thereto. 5.5. The Client authorizes Service Provider and its Affiliates to use Client's and End Clients' logos, names and trademarks indicated on the Ad Creatives for the purpose of promoting the Service Provider's business, free of charge, and grants to the Service Provider a non-exclusive, royalty-free, perpetual, irrevocable, sublicensable, worldwide, transferable license to use Client's and End Clients logos, names and trademarks indicated on the Ad Creatives for Service Provider's marketing purposes, with the right to grant a sublicense to Service Provider's Affiliates. Client's and End Clients' logos, names and trademarks may be used on their own or as components of other advertising materials, both in printed and electronic form. Upon termination of the Agreement, the Service Provider and its Affiliates are obliged to stop using Client's and/or End Clients logos, names and trademarks, which, however, does not mean that it is necessary to remove the materials created and marketed during the license validity period.	Serviços recebam, pelo período de fornecimento dos Serviços, uma licença global, não exclusiva e livre de royalties para uso dos Materiais de Propaganda, que incluam o nome, logotipo e marcas registradas da Cliente e do Cliente Final para o desenvolvimento das Criações de Banner e exibição das Criações de Banner no Inventário 5.2. A licença acima abrangerá, especificamente, o direito de: (a) exibir e disponibilizar o Material de Propaganda ao público; (b) reproduzir, editar, alterar, modificar e distribuir o Material de Propaganda em mídia de armazenamento eletrônico de qualquer tipo, bem como compilá-los e combiná-los com outros conteúdos ou materiais, incluindo o direito de usar, exibir e disponibilizar ou distribuir as edições, alterações, modificações e compilações dos itens acima em mídia de qualquer tipo; (c) registrar os Materiais de Propaganda (em um formato legível por máquina) e armazená-los eletronicamente em seu próprio banco de dados; e (d) exercer, em nome dos criadores dos Materiais de Propaganda, o direito de decidir sobre a integridade desses Materiais de Propaganda. 5.3. Salvo se expressamente previsto no presente, este Contrato não transfere a propriedade de quaisquer Direitos de Propriedade Intelectual existentes antes do início deste Contrato e/ou criados por qualquer uma das Partes durante o prazo deste Contrato. 5.4. Todos os Direitos de Propriedade Intelectual em e/ou aqueles decorrentes de ou em conexão com os Serviços serão de propriedade do Prestador de Serviços (com exceção dos Direitos de Propriedade Intelectual dos Materiais de Propaganda, que permanecerão como propriedade da Cliente). Para evitar dúvidas, o Prestador de Serviços será proprietário de: (a) qualquer conteúdo desenvolvido por ou em nome do Prestador de Serviços e incluído nas Criações de Banner (com exceção dos Materiais de Propaganda); (b) o design das Criações de Banner; (c) qualquer tecnologia do Prestador de Serviços usada em conexão com os Serviços; e (d) qualquer documentação ou outros materiais referentes ao uso dos Serviços e relacionados a eles. 5.5. A Cliente autoriza o Prestador de Serviços e suas Afiliadas a utilizarem os logotipos, nomes e marcas registradas da Cliente e do Cliente Final indicados nas Criações de Banner para fins de promoção dos negócios do Prestador de Serviços, de forma gratuita, e concede ao Prestador de Serviços uma licença não exclusiva, isenta de royalties, perpétua, irrevogável, sublicenciável, mundial e transferível para usar os logotipos, nomes e marcas registradas da Cliente e do Cliente Final indicados nas Criações de Banner para fins de marketing do Prestador de Serviços, com o direito de conceder sublicença às Afiliadas do Prestador de Serviços. Os logotipos, nomes e marcas registradas da Cliente e do Cliente Final poderão ser usados isoladamente ou como componentes de outros materiais publicitários, tanto em formato impresso quanto eletrônico. Após a rescisão do Contrato, o Prestador de Serviços e suas Afiliadas ficam obrigados a interromper o uso dos logotipos, nomes e marcas registradas da Cliente e/ou do Cliente Final, o que, contudo, não implica a obrigação de remover os materiais criados e divulgados durante o período de validade da licença.
6. PAYMENTS 6.1. In cases where the Services are delivered by the Service Provider in the Self Service model the Service Provider shall be due monthly remuneration from the Client, payable monthly or upon completion of the Services, whichever occurs earlier, subject to specific Order. ("Monthly Total Spend"). The Settlement Model options based on which the Monthly Total Spend shall be calculated are described in the Order. The actual prices of Services within the selected	6. PAGAMENTOS 6.1. Nos casos em que os Serviços são prestados pelo Prestador de Serviços no modelo de Autoatendimento, o Prestador de Serviços fará jus a uma remuneração mensal da Cliente, pagável mensalmente ou após a conclusão dos Serviços, o que ocorrer primeiro, conforme o Pedido específico ("Gasto Total Mensal"). As opções do Modelo de Cobrança, com base nas quais o Gasto Total Mensal será calculado, são descritas no Pedido. Os preços reais dos

Settlement Model and the amount of Campaign Total Spend (as defined in the Order, if applicable) and the Monthly Total Spend due to the Service Provider for the Services will be visible on the Platform available to the Client. The discounts or price reductions may be granted to the Client from time to time as agreed upon by the Parties. 6.2. In a model where the Services are to be delivered by the Service Provider in a Managed Service format the Service Provider shall receive remuneration from the Client, payable monthly unless otherwise determined by the Parties. The settlement model applicable for particular Services together with the rate or commission will be specified in the Campaign Order. 6.3. All amounts payable by the Client under the Agreement are exclusive of amounts in respect of value added tax chargeable from time to time (VAT). Where any taxable supply for VAT purposes is made under the Agreement by Service Provider to the Client, the Client shall, on receipt of a valid VAT invoice from Service Provider, pay to Service Provider such additional amounts in respect of VAT as chargeable on the supply of the Services at the same time as payment is due for the supply of the Services. The Client will also cover all charges related to the completion of payment, in particular, bank charges for the transfer. 6.4. The payments for Services must be made in the full amount, free of any deductions or withholdings. If there is any mandatory withholding or deduction, the Client shall gross up the payment so that the Service Provider receives the amount indicated in the invoice. The Client will be responsible for the settlement of any mandatory withholdings and deductions. 6.5. The remuneration shall be paid via bank transfer or via electronic bank transfer (or as set forth in the Order), within the deadline stated in the invoice. The date that appears on the Service Provider's bank statement as the date of the receipt of payment is considered the date of payment. In case of failure to meet the deadline for payment indicated in the invoice, the Client will pay statutory rate interest on due amounts. 6.6. The Client shall notify the Service Provider of any objections to an invoice within ten (10) Working Days from the date of receipt of such invoice. In the event that justified objections are raised within the foregoing period, the payment term shall be calculated from the date of issuance of the corresponding corrective invoice, which term may be shortened by decision of Service Provider by the number of Working Days used by the Client to raise such objections. Failure to raise objections within the period specified in the first sentence of this Section shall be deemed acceptance of the invoice. 6.7. The Order shall indicate the payment system (Post-paid or Pre-paid), applicable to the cooperation of the Parties under the Agreement. 7. CONFIDENTIALITY 7.1. Subject to Sections 7.2 and 7.3 below, each Party undertakes to: (a) keep secret and confidential all the Confidential Information of the other Party; (b) not disclose any Confidential Information to any person other than the Authorized Recipients, except as permitted under this MSA; (c) use the Confidential Information only for purposes related to the performance of the Agreement or as otherwise permitted under this Agreement; and (d)	Serviços dentro do Modelo de Cobrança selecionado e o valor do Gasto Total da Campanha (conforme definido no Pedido, se aplicável) e o Gasto Total Mensal devido ao Prestador de Serviços pelos Serviços estarão visíveis na Plataforma disponível para a Cliente. Os descontos ou reduções de preço podem ser concedidos à Cliente ocasionalmente, conforme acordado pelas Partes. 6.2. No modelo em que os Serviços são prestados pelo Prestador de Serviços no formato de Serviço Gerenciado, o Prestador de Serviços receberá remuneração da Cliente, pagável mensalmente, salvo disposição em contrário pelas Partes. O Modelo de Cobrança aplicável a determinados Serviços, juntamente com a taxa ou comissão correspondente, será especificado no Pedido de Campanha. Modelo de cobrança aplicável a determinados Serviços, juntamente com a taxa ou comissão correspondente, será especificado no Pedido de Campanha. 6.3. Todos os valores devidos pela Cliente nos termos do Contrato são exclusivos de quaisquer valores relativos ao imposto sobre valor agregado (IVA) aplicável. Quando houver fornecimento tributável para fins de IVA realizado pelo Prestador de Serviços à Cliente nos termos do Contrato, a Cliente deverá, mediante o recebimento de uma fatura válida de IVA emitida pelo Prestador de Serviços, pagar ao Prestador de Serviços os valores adicionais correspondentes ao IVA incidente sobre a prestação dos Serviços, no mesmo momento em que o pagamento pelo fornecimento dos Serviços for devido. A Cliente também cobrirá todos os encargos relacionados à execução do pagamento, em especial as taxas bancárias referentes à transferência. 6.4. Os pagamentos pelos Serviços devem ser feitos pelo valor total, sem quaisquer deduções ou retenções. Caso exista alguma dedução ou retenção obrigatória, a Cliente deverá aumentar o valor do pagamento de forma que o Prestador de Serviços receba o montante indicado na fatura. A Cliente será responsável pela quitação de quaisquer deduções ou retenções obrigatórias. 6.5. A remuneração deverá ser paga via transferência bancária ou via transferência bancária eletrônica (ou conforme estabelecido no Pedido), dentro do prazo estabelecido na fatura. A data que consta no extrato bancário do Prestador de Serviços como a data do recebimento do pagamento é considerada a data do pagamento. Em caso de descumprimento do prazo de pagamento indicado na fatura, a Cliente pagará juros de taxa legal sobre os valores devidos. 6.6. A Cliente deverá notificar o Prestador de Serviços sobre quaisquer objeções a uma fatura no prazo de dez (10) Dias Úteis a partir da data de recebimento dessa fatura. No caso de serem apresentadas objeções justificadas dentro do referido prazo, o prazo de pagamento será contado a partir da data de emissão da respectiva fatura corretiva, podendo tal prazo ser reduzido, a critério do Prestador de Serviços, pelo número de Dias Úteis utilizados pela Cliente para apresentar tais objeções. A ausência de objeções dentro do prazo estabelecido na primeira frase desta Seção será considerada como aceitação da fatura. 6.7. O Pedido deverá indicar o sistema de pagamento (Pós-pago ou Pré-pago), aplicável à cooperação entre as Partes nos termos do Contrato. 7. CONFIDENCIALIDADE 7.1. Consoante as Seções 7.2 e 7.3 abaixo, cada Parte se compromete a: (a) manter o sigilo e a confidencialidade sobre todas as Informações Confidenciais da outra Parte; (b) não divulgar qualquer Informação Confidencial a qualquer pessoa que não os Receptores Autorizados, exceto conforme permitido por este MSA ; (c) usar as Informações Confidenciais somente para fins relacionados à execução do Contrato ou conforme
---	---

exercise at least the same standard of care and security to protect the confidentiality of the Confidential Information received by it as it uses to protect its own similar confidential information. 7.2. The receiving Party's obligations under Section 7.1 will not apply to Confidential Information that: (a) has been independently developed by such receiving Party; (b) is, or becomes, generally available to the public other than as a result of the information being disclosed by the receiving Party or its Authorized Recipients or in breach of this Section 7; (c) was available to the receiving Party or its Authorized Recipients on a non-confidential basis prior to disclosure by the other Party; (d) was, is, or becomes available to the receiving Party on a non-confidential basis from a person who, to the receiving Party's actual knowledge, is not under any confidentiality obligation in respect of that information; (e) was lawfully in the possession of the receiving Party before the information was disclosed by the disclosing Party; or (f) the Parties agree in writing to be not confidential. 7.3. The receiving Party may disclose the Confidential Information of the disclosing Party if and to the extent that it is required to do so by the binding provisions of law or by the court or regulatory agency or other public authorities, provided that the receiving Party: (a) to the extent permitted by law, notifies the disclosing Party with the reasonable prior written notice of the required disclosure and (b) limits the disclosure to the extent expressly required. 7.4. The confidentiality obligation set out in this Section 7 will be binding during the term of the Agreement and for a period of 3 (three) years after its termination or expiration. 7.5. The Parties hereby acknowledge that due to the fact that, as a part of providing Services to the Client, Ad Creatives displayed on the Inventory will include the Service Provider's name and logo, the fact of an ongoing commercial relation between the Parties does not constitute Confidential Information.	permitido por este Contrato ; e (d) exercer, pelo menos, o mesmo padrão de cuidado e segurança para proteger a confidencialidade das Informações Confidenciais recebidas por ela usado para proteger suas próprias informações confidenciais semelhantes. 7.2. As obrigações da Parte receptora no âmbito da Seção 7.1 não se aplicarão às Informações Confidenciais que: (a) tenham sido independentemente desenvolvidas por tal Parte receptora; (b) sejam ou se tornem, geralmente, disponíveis ao público não como resultado de as informações serem divulgadas pela Parte receptora ou seus Receptores Autorizados ou em violação a esta Seção 7; (c) foram disponibilizadas para a Parte receptora ou seus Receptores Autorizados com base em um critério não confidencial antes da divulgação pela outra Parte; (d) foram, sejam, ou se tornem disponíveis à Parte receptora com base em um critério de não confidencialidade a partir de uma pessoa que, dentro do conhecimento efetivo da Parte receptora, não esteja submetida a qualquer obrigação de confidencialidade a respeito daquelas informações; (e) estavam legalmente em posse da Parte receptora antes de as informações serem divulgadas pela Parte divulgadora; (f) as Partes concordem, por escrito, que não são confidenciais. 7.3. A Parte receptora poderá divulgar as Informações Confidenciais da Parte divulgadora caso e na medida em que seja assim exigido pelas disposições vinculantes da lei ou pelo juízo ou agência reguladora, ou outra autoridade pública, contanto que a Parte receptora: (a) na medida permitida pela lei, notifique a Parte divulgadora, com uma notificação anterior razoável por escrito, a respeito da divulgação exigida; e (b) limite a divulgação na medida expressamente exigida. 7.4. A obrigação de confidencialidade estabelecida na Seção 7 será vinculante durante a vigência do Contrato e por um período de 3 (três) anos após sua rescisão ou vencimento. 7.5. As Partes, pelo presente, reconhecem que, devido ao fato de, como uma parte da prestação dos Serviços à Cliente, as Criações de Banner exibidas no Inventário incluirão o nome e a logo do Prestador de Serviços, uma relação comercial em andamento entre as Partes não constitui Informação Confidencial.
8. PRIVACY 8.1. This Section 8 applies insofar as, in order to provide the Services to the Client, the Service Provider: (a) uses cookies and similar tracking technologies (such as mobile device identifiers) that involve the storing of information or gaining access to information stored in End-Users' terminal equipment and (b) collects on behalf of the Client certain categories of the personal data of End-Users through tags implemented on the digital properties indicated by the Client. 8.2. The Client undertakes to inform End-Users about Service Provider's use of cookies and similar tracking technologies and to obtain all necessary consents for and comply with any other obligation pursuant to applicable privacy and data protection laws, in particular, related to storing information or gaining access to the information stored in the terminal equipment of such End Users by the Service Provider or its Affiliates. 8.3. The Client undertakes to publish on its digital properties a privacy policy that includes information about the use of Service Provider's technology on such digital properties and a link to the Service Provider Services Privacy Policy. Service Provider undertakes to include in each Ad Creative displayed during performance of Services for the Client a direct link to the Service Provider Opt-Out page. 8.4. The Service Provider processes personal data of End Users in connection with the performance of the Services subject to Client's instructions. In such regard, both Parties guarantee that they comply with Law No. 13,709/2018	8. PRIVACIDADE 8.1. Esta Seção 8 se aplica na medida em que, para prestar os Serviços à Cliente, o Prestador de Serviços: (a) utiliza cookies e tecnologias de rastreamento semelhantes (como identificadores de dispositivos móveis) que envolvem o armazenamento de informações ou o acesso a informações armazenadas no equipamento terminal dos Usuários Finais e (b) coleta, em nome da Cliente, determinadas categorias de dados pessoais dos Usuários Finais por meio de tags implementadas nas propriedades digitais indicadas pela Cliente. 8.2. A Cliente compromete-se a informar os Usuários Finais sobre a utilização de cookies do Prestador de Serviço e de tecnologias de rastreamento similares, e a obter todos os consentimentos necessários para, e cumprir, qualquer outra obrigação em conformidade com as leis de proteção de dados e de privacidade, em particular, relacionadas ao armazenamento de informações ou obtenção de acesso às informações armazenadas nos equipamentos de terminal de tal Usuário Final pelo Prestador de Serviço ou suas Afiliações. 8.3. A Cliente compromete-se a publicar em suas propriedades digitais uma política de privacidade que inclua informações sobre o uso da tecnologia do Prestador de Serviço em tais propriedades digitais e um link para a Política de Privacidade dos Serviços do Prestador de Serviço. O Prestador de Serviços compromete-se a incluir em cada Criação de Banner exibida durante a execução

("General Personal Data Protection Act" - "LGPD"). In particular, the Client undertakes to ensure legal basis for processing of such personal data, whereas the Service Provider: 1) will maintain appropriate technical and organizational measures to prevent unauthorized or accidental access, loss, alteration, disclosure or destruction such data; 2) will assist the Client, when applicable, in ensuring compliance with the obligations pursuant the LGPD, including with regard to the rights of End Users; 3) may engage subcontractors to process such personal data, including outside Brazil, provided that Service Provider will be fully responsible to the Client for such subcontractors' non-compliance; 4) will notify the Client without undue delay about any breach of such personal data; 5) will make available to the Client, upon prior written request, all information necessary to demonstrate compliance, not including any strategic information of Service Provider and/or its contractual partners; 6) will upon Client's request delete the personal data within a reasonable period, after the end of providing the Services.	dos Serviços para a Cliente um link direto para a página de desativação do Prestador de Serviços. 8.4. O Prestador de Serviços trata dados pessoais de Usuários Finais em conexão com a execução dos Serviços sujeitos às instruções da Cliente. Nesse sentido, ambas as Partes garantem o cumprimento da Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais" - "LGPD"). Em particular, a Cliente compromete-se a garantir a base legal para o tratamento desses dados pessoais, considerando que o Prestador de Serviços: 1) manterá as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para impedir o acesso não autorizado ou accidental, perda, alteração, divulgação ou destruição de tais dados; 2) auxiliará a Cliente, quando for o caso, no cumprimento das obrigações decorrentes da LGPD, inclusive no que diz respeito aos direitos dos Usuários; 3) poderá contratar subcontratados para tratar tais dados pessoais, inclusive fora do Brasil, desde que o Prestador de Serviços seja totalmente responsável perante a Cliente pelo descumprimento de tais subcontratados; 4) notificará a Cliente sem demora injustificada sobre qualquer violação de tais dados pessoais; 5) disponibilizará à Cliente, mediante solicitação prévia por escrito, todas as informações necessárias à comprovação do cumprimento, não incluindo quaisquer informações estratégicas do Prestador de Serviços e/ou de seus parceiros; 6) a pedido da Cliente, excluirá os dados pessoais dentro de um prazo razoável, após o término da prestação dos Serviços.
9. INDEMNITY & LIABILITY 9.1. The Client agrees to indemnify, hold harmless, and defend the Service Provider, its Affiliates and their respective directors, employees, and agents ("Service Provider Indemnified Parties") from and against any and all claims, suits, demands, judgments, and proceedings of any kind (collectively "Claims") asserted or filed against any Service Provider Indemnified Party by any third party or any government or industry organization, and any damages, losses, expenses, liabilities, or costs of any kind (including but not limited to reasonable attorneys' or witness' fees and court costs) incurred in connection with such Claims (including those necessary to successfully establish the right to indemnification), arising out of or related to any breach or alleged breach of any warranty, representation or covenant made by the Client, in particular related to any actual or alleged infringement or violation of any Intellectual Property Rights or the other proprietary rights of a third party by the Advertising Materials supplied by the Client or the End Client. 9.2. Should the circumstances described above occur, the Service Provider will provide the Client with a prompt written notification of such Claim, and the Client will immediately provide the Service Provider with all the necessary documents and information that can have an impact on the outcome of relevant proceedings and with assistance in connection with such Claim. The Service Provider will have full control and authority to investigate, defend, and settle such Claim, provided that any settlement of such Claim requires prior consent of the Client (which shall not be unreasonably withheld). 9.3. The Client is liable for any and all damages caused to the Service Provider and/or third parties by the Client's employees, subcontractors and agents, especially, but not limited to, Intellectual Property Rights' violations. 9.4. Subject to Section 9.3 and except for the obligation to make payment of fees under the Agreement, Client's liability related to the indemnification and either Party's liability related to the processing of personal data, in no event shall either Party's aggregate liability arising out of	9. INDENIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE 9.1. A Cliente concorda em indenizar, isentar e defender o Prestador de Serviços, suas Afiliadas, e seus respectivos conselheiros, funcionários e agentes ("Partes Indenizadas do Prestador de Serviços") de e contra todas e quaisquer reivindicações, ações, demandas, sentenças e procedimentos de qualquer tipo (coletivamente, "Reivindicações"), pleiteados ou ajuizados em face de qualquer Parte Indenizada do Prestador de Serviços por qualquer terceiro ou qualquer organização governamental ou da indústria, e quaisquer danos, perdas, despesas, responsabilidades ou custos de qualquer tipo (inclusive, entre outros, honorários razoáveis de advogados ou testemunhas e despesas judiciais), incorridos em relação a tais Reivindicações (inclusive, aqueles necessários para estabelecer, com êxito, o direito de indenização), decorrentes de ou relacionados a qualquer violação ou violação alegada de qualquer garantia, declaração ou convenção realizada pela Cliente, em particular, a qualquer infringimento ou violação efetiva ou alegada de quaisquer Direitos de Propriedade Intelectual ou de outro direito de propriedade de um terceiro pelos Materiais de Propaganda fornecidos pela Cliente ou pelo Cliente Final. 9.2. Caso as circunstâncias descritas acima ocorram, o Prestador de Serviços enviará à Cliente uma notificação por escrito imediata de tal Reivindicação, e a Cliente imediatamente fornecerá ao Prestador de Serviços todos os documentos e informações necessários que possam ter impacto sobre o desfecho dos procedimentos pertinentes e assistência em conexão com tal Reivindicação. O Prestador de Serviços terá total controle e autoridade para investigar, defender e resolver tal Reivindicação, desde que qualquer acordo de tal Reivindicação exija consentimento prévio da Cliente (que não deverá ser retido sem razão). 9.3. A Cliente é responsável por todos e quaisquer danos causados ao Prestador de Serviços e/ou terceiros pelos funcionários, subcontratados e agentes da Cliente, especialmente, mas não limitado a, violações de Direitos de Propriedade Intelectual. 9.4. Sujeito à Seção 9.3 e exceto pela obrigação de efetuar o pagamento de taxas sob o Contrato, a responsabilidade

or related to the Agreement for whatever cause shall not, in any case, exceed the total value of the amounts due to the Service Provider pursuant to the specific advertising campaign in relation to which the Claim took place, in the six (6)-month period preceding the event giving rise to the Claim. This represents the maximum foreseeable damage at the conclusion of the Agreement, and both Parties agree that the calculation of remuneration charged by the Service Provider for the Services is based on a division of risks between the Parties. 9.5. The Service Provider will not be liable for any damage connected with the provision of the Services and resulting from: (a) termination of the Order or the MSA or discontinuity in the provision of the Services as a result of the Service Provider's use of rights described in the Agreement and (b) action or omission, including the violation of any provision of the Agreement, by the Client or any third party for which the Client is liable. 9.6. Neither Party shall have any liability towards the other Party for any: (a) consequential or indirect loss; (b) loss of profits; (c) loss of use of data; (d), loss of sales or business; (e) loss of agreements or contracts; (f) loss of anticipated savings; (g) loss of or damage to goodwill; (h) and/or business interruption. 9.7. Neither Party will be liable for delay or default in the performance of its respective obligations under the Agreement if such delay or default is caused by a Force Majeure Event. Force Majeure Event means any circumstances not within a Party's reasonable control, including but not limited to, fire, flood, accident, earthquakes, telecommunications line failures, electrical outages, network failures, or labor disputes. 9.8. The Service Provider shall be solely responsible for the operation of the Platform. Liability of the Service Provider for the operation of the Platform is based on the principles set out in this Section 9. The Platform Owner's responsibility for the operation of the Platform is hereby excluded at the fullest extent permitted by law. 9.9. The Client should direct any complaints related to the performance of Services to the Service Provider customer support team at: clientsupport@adlook.com within 30 (thirty) days of the event which gave rise to such complaint. The complaint notification shall include: (a) name of the Client, (b) full description of the event which gave rise to the complaint, including campaign statistics or screens confirming Client's position, where applicable.	da Cliente relacionada à indenização e a responsabilidade de qualquer das Partes relacionada ao tratamento de dados pessoais, em nenhuma hipótese a responsabilidade agregada de qualquer das Partes, decorrente ou relacionada ao Contrato, por qualquer causa, deverá exceder o valor total dos valores devidos ao Prestador de Serviços de acordo com a campanha publicitária específica em relação à qual a Reivindicação ocorreu, no período de seis (6) meses anterior ao evento que deu origem à Reivindicação. As Partes concordam que o cálculo da remuneração cobrada pelo Prestador de Serviços pelos Serviços também considera esta alocação de riscos neste Contrato. Isso representa o dano máximo previsível no momento da celebração do Contrato, e ambas as Partes concordam que o cálculo da remuneração cobrada pelo Prestador de Serviços pelos Serviços baseia-se em uma divisão de riscos entre as Partes. 9.5. O Prestador de Serviços não será responsável por danos conectados com a prestação dos Serviços e resultante de: (a) rescisão do Pedido ou do MSA ou descontinuidade na prestação dos Serviços como resultado do uso dos direitos descritos no Contrato pelo Prestador de Serviços e (b) ação ou omissão, incluindo a violação de qualquer disposição do Contrato, pela Cliente ou qualquer terceiro pelo qual a Cliente seja responsável. 9.6. Nenhuma das Partes terá qualquer responsabilidade perante a outra Parte por: (a) perda consequential ou indireta; (b) perda de lucros; (c) perda de uso de dados; (d), perda de vendas ou negócios; (e) perda de acordos ou contratos; (f) perda de economias antecipadas; (g) perda ou dano à reputação; (h) e/ou interrupção de negócios. 9.7. Nenhuma das Partes será responsável por atraso ou inadimplência no desempenho de suas respectivas obrigações sob o Contrato se tal atraso ou inadimplência for causado por um Evento de Força Maior. "Evento de Força Maior" significa quaisquer circunstâncias fora do controle razoável de uma Parte, incluindo, sem limitação, incêndios, inundações, acidentes, terremotos, falhas de linha de telecomunicações, interrupções elétricas, falhas de rede ou disputas trabalhistas. 9.8. O Prestador de Serviços será o único responsável pela operação da Plataforma. A responsabilidade do Prestador de Serviços pela operação da Plataforma é baseada nos princípios estabelecidos nesta Seção 9. A responsabilidade do Proprietário da Plataforma pela operação da Plataforma é excluída na extensão máxima permitida por lei. 9.9. A Cliente deve direcionar quaisquer reclamações relacionadas ao desempenho dos Serviços à equipe de suporte ao cliente do Prestador de Serviços em: clientsupport@adlook.com dentro de 30 (trinta) dias a partir do evento que deu origem a tal reivindicação. A notificação da reclamação deve incluir: (a) nome da Cliente, (b) descrição completa do evento que deu origem à reclamação, incluindo estatísticas de campanha ou telas confirmando a posição da Cliente, quando aplicável.
10. TERMINATION OF THE MSA & SUSPENSION OF SERVICES 10.1. The term of the Agreement will be defined in the Order. The period of specific Services will be set: a) In a model where the Services are to be delivered by the Service Provider in a Managed Service format - in the Campaign Order or b) In a model where the Services are to be delivered by the Service Provider in the Self Service format - in the Platform. 10.2. Each Party will have the right to terminate the Agreement at any time, subject to a 30 (thirty) days' notice period, by	10. RESCISÃO DO MSA E SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS 10.1. O prazo do Contrato será definido no Pedido. O período dos Serviços específicos será estabelecido da seguinte forma: a) no modelo em que os Serviços são prestados pelo Prestador de Serviços no formato de Serviço Gerenciado - no Pedido de Campanha; ou b) no modelo em que os Serviços são prestados pelo Prestador de Serviços no formato de Autoatendimento - na Plataforma. 10.2. Cada Parte terá o direito de rescindir o Contrato a qualquer momento, sujeito a um período de aviso prévio de 30 (trinta) dias, enviando à outra Parte um aviso por

sending to the other Party a written notice by post or as a scan copy by e-mail to an authorized representative of the other Party specified in the Order.	escrito pelo correio ou como uma cópia digitalizada por e-mail para um representante autorizado da outra Parte especificado no Pedido.
10.3. Each Party will have the right to terminate the Agreement with an immediate effect if the other Party: (a) breaches the provisions of the Agreement (in particular related to payment obligations), and does not remedy the breach within 5 (five) days from the receipt of the notice sent by the other Party electronically; (b) materially violates generally applicable laws; (c) makes a general assignment for the benefit of creditors, is adjudicated bankrupt, or becomes the subject of any voluntary or involuntary proceeding in bankruptcy, liquidation, dissolution, receivership, attachment or composition, or general assignment for the benefit of creditors. 10.4. On the expiry or termination of the Agreement for any reason, the Client shall pay to the Service Provider all outstanding unpaid invoices and interests, and, in respect of Services supplied but for which no invoice has been submitted, the Service Provider shall submit an invoice, which shall be payable by the Client in accordance with Section 6 and any payment terms specified in the relevant invoice. 10.5. The provision of Services can be suspended by either Party, without cause: (a) by the Service Provider: at any time upon 2 (two) days' notice, (b) by the Client: at any time via the Platform (applicable to Self Service), (c) by the Service Provider: upon the exhaustion of the campaign budget specified in the Campaign Order (applicable to Managed Service). 10.6. The Service Provider will also be entitled to suspend the provision of Services with an immediate effect in case of technical problems that may affect the proper provision of Services or if the Client fails to meet any of its obligations under the Agreement (in particular fails to make payment in accordance with the Agreement) or if the necessity to suspend the provision of the Services results from the provisions of law, judicial or administrative decisions, or any claims raised by third parties, in particular in relation to Advertising Materials. 10.7. The Service Provider will be entitled to suspend the provision of the Services with an immediate effect, at its sole discretion, when events or conditions have been identified that may cast reasonable doubts as to the Client's financial capacity to pay the remuneration for the Services. The Service Provider shall notify the Client of such suspension as quickly as possible. 10.8. The suspension of the provision of Services does not release the Client from the obligation to pay remuneration due to the Service Provider for the Services provided until the date of such suspension.	10.3. Cada Parte terá o direito de rescindir o Contrato , com efeito imediato, se a outra Parte: (a) violar as disposições do Contrato (especialmente aquelas relacionadas às obrigações de pagamento) e não remediar a violação dentro de 5 (cinco) dias do recebimento do aviso pela outra Parte, enviado eletronicamente; (b) violar materialmente as leis geralmente aplicáveis; ou (c) fizer uma cessão geral para o benefício dos credores, for declarada falida ou se tornar objeto de qualquer processo voluntário ou involuntário em falência, liquidação, dissolução, administração judicial, penhora ou composição, ou cessão geral para o benefício dos credores. 10.4. Mediante vencimento ou rescisão o Contrato por qualquer motivo, a Cliente deverá pagar ao Prestador de Serviços todas as faturas e juros pendentes não pagos e, em relação aos Serviços fornecidos, mas para os quais nenhuma fatura foi enviada, o Prestador de Serviços deverá enviar uma fatura, que deverá ser paga pela Cliente de acordo com a Seção 6 e quaisquer termos de pagamento especificados na fatura relevante. 10.5. A prestação dos Serviços pode ser suspensa por qualquer uma das Partes, sem justa causa: (a) pelo Prestador de Serviços: a qualquer momento mediante aviso prévio de 2 (dois) dias, (b) pela Cliente: a qualquer momento por meio da Plataforma de Autoatendimento. (aplicável ao Autoatendimento); (c) pelo Prestador de Serviços: mediante o esgotamento do orçamento da campanha especificado no Pedido de Campanha (aplicável ao Serviço Gerenciado). 10.6. O Prestador de Serviços também terá o direito de suspender a prestação de Serviços com efeito imediato em caso de problemas técnicos que possam afetar a prestação adequada dos Serviços ou caso a Cliente não cumpra qualquer uma de suas obrigações sob o Contrato (especialmente, não efetuar o pagamento de acordo com o Contrato) ou se a necessidade de suspender a prestação dos Serviços resultar de disposições de lei, decisões judiciais ou administrativas, ou quaisquer reivindicações levantadas por terceiros, em particular em relação aos Materiais de Propaganda. 10.7. O Prestador de Serviços terá o direito de suspender a prestação dos Serviços com efeito imediato, a seu exclusivo critério, quando eventos ou condições que possam lançar dúvidas razoáveis quanto à capacidade financeira da Cliente de pagar a remuneração pelos Serviços forem identificados. O Prestador de Serviços deverá notificar a Cliente de tal suspensão o mais rapidamente possível. 10.8. A suspensão da prestação dos Serviços não libera a Cliente da obrigação de pagar a remuneração devida para o Prestador de Serviços pelos serviços prestados até a data de tal suspensão.
11. FINAL PROVISIONS	11. DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. The Agreement and any disputes or claims arising out of or in connection with its subject matter are governed by and construed in accordance with the laws of Brazil. The Parties undertake to make all their endeavors to settle amicably any disputes arising out of or in connection with the Agreement. Should the Parties fail to reach an amicable agreement, such disputes will be submitted to the exclusive jurisdiction of the courts of the city of São Paulo, Brazil. 11.2. Unless otherwise explicitly specified in the Agreement, the Parties may deliver any notice by e-mail, registered mail, personal delivery, or renowned express courier to the addresses or e-mail addresses indicated in the Order. Change of contact details of the Parties does not constitute an amendment to the Agreement and can be done by	11.1. O Contrato e quaisquer disputas ou reivindicações decorrentes ou relacionadas ao seu objeto são regidos e interpretados de acordo com as leis do Brasil. As Partes se comprometem a envidar todos os esforços para resolver amigavelmente quaisquer disputas decorrentes ou relacionadas ao Contrato. Caso as Partes não cheguem a um acordo amigável, tais disputas serão submetidas à competência exclusiva dos tribunais da cidade de São Paulo, Brasil. 11.2. Salvo se de outra forma explicitamente especificado no Contrato , as Partes poderão enviar qualquer notificação por e-mail, correio registrado, entrega pessoal ou correio expresso renomado para os endereços ou endereços de e-mail indicados no Pedido. A alteração das informações de

sending a written notice to the other Party (including by e-mail). 11.3. Should any of the provisions hereof be considered invalid or unenforceable by any court or administrative body, this will be without impact on the validity or enforceability of the remaining provisions of the Agreement. The invalid or unenforceable provision will be replaced by another provision with the purpose equivalent or possibly the closest to the purpose of the invalid or unenforceable provision. 11.4. By signing the Order, the Client acknowledges that it has read the MSA and fully accepts its provisions, notwithstanding any contrary provision or rule that may be contained in any of the Client's regulations. 11.5. The Agreement supersedes any and all other prior understandings between the Parties whether oral or written, expressed or implied and excludes the application of any other terms that the Client may seek to impose or incorporate. In case of any discrepancies between the Order and the MSA the relevant terms shall have the following order of precedence: (1) the Order, (2) the MSA. 11.6. In compliance with applicable law, the Parties admit and agree, for all legal purposes and effects, that any and all documents executed between the Parties may be digitally signed through the digital signature platform agreed by both Parties. The Parties recognize the authorship, validity, effectiveness, integrity, and authenticity of the digitally signed documents, even without the use of a digital certificate. 11.7. This MSA has been drafted in English and Portuguese language versions, in case of any discrepancies between the English and Portuguese version, the English version will prevail.	contato das Partes não constitui uma alteração do Contrato e pode ser feita mediante notificação por escrito à outra Parte (inclusive por e-mail). 11.3. Caso qualquer uma das disposições deste documento seja considerada inválida ou inexecutável por qualquer tribunal ou órgão administrativo, isso não afetará a validade ou exequibilidade das demais disposições do Contrato. A disposição inválida ou inexecutável será substituída por outra com a finalidade equivalente ou possivelmente a mais próxima da finalidade da disposição inválida ou inexecutável. 11.4. Ao assinar o Pedido, a Cliente reconhece que leu o MSA e aceita integralmente suas disposições, não obstante qualquer disposição ou regra contrária que possa estar contida em qualquer um dos regulamentos da Cliente. 11.5. O Contrato substitui todo e qualquer outro entendimento anterior entre as Partes, seja oral ou escrito, expresso ou implícito, e exclui a aplicação de quaisquer outros termos que a Cliente possa tentar impor ou incorporar. Em caso de discrepâncias entre o Pedido e o MSA, os termos relevantes terão a seguinte ordem de precedência: (1) o Pedido, (2) o MSA. 11.6. Em conformidade com a lei aplicável, as Partes admitem e concordam, para todos os efeitos e finalidades legais, que todos e quaisquer documentos firmados entre as Partes poderão ser digitalmente assinados através da plataforma de assinatura digital acordada por ambas as Partes. As Partes reconhecem a autoria, validade, eficácia, integridade, e autenticidade dos documentos digitalmente assinados, ainda que sem o emprego do certificado digital. 11.7. O presente MSA foi redigido em versões em inglês e português e, em caso de discrepâncias entre as versões, a versão em inglês prevalecerá.
--	--